

resultado de julgamento da fase de análise de habilitação e proposta de preços da CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 - CSL/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 27 de novembro de 2024, ADJUDICA o objeto acima especificado à empresa PAVIRROL ENGENHARIA LTDA.

Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para apreciação e posterior Homologação.

São Luís -MA, 27 de novembro de 2024.
APARÍCIO BANDEIRA FILHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2024 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.530101.03304 - SINFRA Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução dos Serviços de Pavimentação de Via, Drenagem Pluvial, Pavimentação dos Passeios e Sinalização Viária de Vias da Região Metropolitana da Grande São Luís No Estado do Maranhão.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SINFRA/MA, designados pela Portaria nº. 01/2024 - GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.), em 26 de janeiro de 2024, bem como a ADJUDICAÇÃO do objeto em referência a favor da empresa PRÁXIS - CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 41.493.677/0001-96, com o valor de R\$ 19.080.000,00 (dezenove milhões e oitenta e por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, HOMOLOGO, o presente procedimento, com fulcro no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São Luís, 27 de novembro de 2024.
APARÍCIO BANDEIRA FILHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2024 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.530101.03332/2024- SINFRA Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução dos Serviços de Pavimentação e Sinalização Nas Vias Urbanas No Município de Itapecuru Mirim, No Estado do Maranhão.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SINFRA/MA, designados pela Portaria nº. 01/2024 - GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.), em 26 de janeiro de 2024, bem como a ADJUDICAÇÃO do objeto em referência a favor da empresa PAVIRROL ENGENHARIA LTDA, registrada com CNPJ n. 12.228.949/0001-22, com o valor de R\$ 5.574.892,63 (cinco milhões quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) e por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, HOMOLOGO, o presente procedimento, com fulcro no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São Luís, 27 de novembro de 2024.
APARÍCIO BANDEIRA FILHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 07 ao Contrato PJu nº 01/2022; Partes: suplan/comtérmica Comercial Térmica Ltda; objeto do aditivo: aditivo de prorrogação de prazo de 60 dias para execução da obra e 90 dias para vigência contratual Processo:1542/2021 João Pessoa, 2 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 102/2021 Aditivo nº 06 PJu nº 102/2021; Partes: suplan/comtérmica Comercial Térmica Ltda; Objeto: Conclusão da construção do complexo Penitenciário, em Gurinhém/PB objeto do aditivo: prorrogação de prazo de execução e vigência contratual em 210 dias e valor sem caracterizar alteração de valor contratual. Processo: 0441/2021 João Pessoa, 5 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024 - CEC-SEIRH-SEDAP

PROCESSO Nº DAS-PRC-2023/00081. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução das Obras de Adequação de Estradas Vicinais, Conforme Convênio 938928/2022 MAPA/SEDAP E CONTRATO DE REPASSE Nº1086046-63/2022, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

A Comissão Especial de Contratação, designada pelo Ato Governamental nº 3.596/2023, torna público que após exame das propostas comerciais da CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ 05.052.764/0001-44 (LOTE 01), e do CONSÓRCIO NORDESTE - COMPOSTO PELAS EMPRESAS COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - CNPJ 73.041.188/0001-90 E CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA - CNPJ 38.347.487/0001-56 (LOTES 02; 03 e 04), esta Comissão Especial de Contratação entende por acatar o posicionamento exposto no relatório de análise da Equipe de Apoio Técnico da SEDAP, culminando pela CLASSIFICAÇÃO das licitantes citadas, ao tempo em que informa o reinício da sessão para abertura dos documentos de habilitação que ocorrerá em 20 de dezembro de 2024 às dez horas (horário de Brasília) na sede da CEC (Comissão Especial de Contratação), transmitida ao Vivo pelo Canal do Youtube da SEIRH. Os interessados poderão comparecer ao local abaixo indicado ou acompanhar a sessão através do link: <https://www.youtube.com/@seirhpb>. LOCAL Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 - Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre - João Pessoa/PB, CEP: 58030-001 Fone: (83) 99363-2102.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.
WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
Presidente CEC-SEIRH

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

DATA: 08/01/2025 HORÁRIO: 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, comunica aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 08 de janeiro de 2025, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Clínica-Escola de Odontologia do Campus I - através do convênio nº 840751/2016 firmado entre o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB. O edital completo está disponível no site: <https://www.licitacoes-e.com.br> Informações: licitacao@setor.uepb.edu.br.

Campina Grande-PB, 5 de dezembro de 2024.
ERICK AFONSO DE MOURA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

DATA: 28/01/2025 HORÁRIO: 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, comunica aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 28 de janeiro de 2025, para aquisição de livros para a biblioteca do campus III - Guarabira - PB - através do convênio nº 882449/2018 firmado entre o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB. O edital completo está disponível no site: <https://www.licitacoes-e.com.br> Informações: licitacao@setor.uepb.edu.br.

Campina Grande-PB, 5 de dezembro de 2024.
ALBERTO JORGE OLIVEIRA SIMÕES
Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 1/24 SEED/SL

Protocolo: 23.033.329-7

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação (SEED), no uso de suas atribuições, torna público a abertura de CONSULTA PÚBLICA com vistas a colher da sociedade civil e demais interessados contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos licitatórios da PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade de CONCORRÊNCIA, a fim da seleção de proposta mais vantajosa para a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA dos serviços de construção, conservação e operação de 40 (quarenta) unidades educacionais da rede estadual de ensino, compreendidas no PROGRAMA DE PPP "MAIS ESCOLAS PARANÁ", divididas em lote norte e lote sul, incluída a prestação dos serviços exclusivamente não pedagógicos. O objeto do contrato NÃO inclui serviços pedagógicos, que continuarão a cargo da SEED.

O MAIS ESCOLAS PARANÁ foi qualificado no PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ - PAR na 15ª Reunião Ordinária do CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ - CPAR, nos termos da Resolução CPAR nº 25, de 30 de outubro de 2023, tendo sua estruturação aprovada na 17ª Reunião Ordinária, nos termos da Resolução CPAR nº 30, de 21 de novembro de 2024.

O regulamento da Consulta Pública e os documentos licitatórios estão disponíveis no endereço: <<https://maisescolasparana.com/consulta-publica>>. Os interessados deverão enviar suas contribuições, por meio de formulário online disponível no mesmo link descrito acima, no período compreendido entre 09 horas do dia 06 de dezembro de 2024 e 19 horas do dia 20 de janeiro de 2025.

Justificativas para a contratação

Atualmente, o Estado do Paraná possui, dentre as redes estaduais de ensino, a menor proporção de escolas que ofertam ensino integral, razão pela qual foi estabelecida nova estratégia para ampliar a oferta a partir de 2019, saindo de 73 para 252 escolas em período integral em 2023. Esta estratégia se inicia com análises de possibilidades de remanejamento da oferta de ensino e de aproveitamento de espaços ociosos, transformando escolas regulares em integrais.

Segundo estudos realizados pela SEED, constatou-se que, em 2022, a rede de ensino paranaense apresenta um nível de ociosidade de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) de seus ambientes escolares, que vem diminuindo devido à aplicação da estratégia do citada anteriormente. Contudo, considerando a crescente redução dos espaços ociosos disponíveis, aumenta o desafio de expandir a oferta de ensino integral dentro das próprias instalações existentes. Essa estratégia só poderá ser aplicada até 2026, quando não existirá mais possibilidades de remanejamento de oferta escolar e/ou aproveitamento de espaços ociosos.

Aliado a este cenário, e de acordo com os dados do Censo de 2022, o Estado do Paraná possui 399 (trezentos e noventa e nove) municípios, sendo a maioria deles de pequeno porte. Ainda, segundo o Censo 2022, 247 (duzentos e quarenta e sete) cidades paranaenses tiveram um aumento no número de habitantes em relação a 2010. Em todo o Paraná, a população aumentou cerca de 1,4 milhão de habitantes, atingindo aproximadamente 11,8 milhões de habitantes.

Dos 31 municípios priorizados para este projeto, todos apresentam aumento populacional expressivo, como Fazenda Rio Grande (82,27%) e Mandaguçu (59,03%). Estes dados evidenciam a necessidade de adequação da oferta educacional para acompanhar o crescimento e garantir que todos os cidadãos tenham acesso à educação de qualidade.

Adicionalmente, o Plano Estadual de Educação, instrumentalizado por meio da Lei Estadual nº 18.492/15, que se estende até 2025, prevê que 65% da oferta de ensino médio seja na modalidade integral, com 60% dos alunos paranaenses matriculados nessa modalidade de ensino. No âmbito nacional, foi instituída, por meio da Lei Federal nº 13.415/17, a Reforma do Ensino Médio e a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, a qual prevê que, futuramente, o Ensino Médio deverá ser em tempo integral.

Instituído pela Lei Estadual nº 21.658/2023, o Programa Paraná Integral visa a ampliação das vagas de ensino integral. Assim, dentre os objetivos deste Programa, tem-se a ampliação de espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, contemplando, por meio de um currículo integrado, uma nova organização pedagógica do tempo escolar, que visa garantir a formação dos estudantes, levando em consideração suas especificidades, sua história e sua cultura.

Essa realidade dificulta a construção de novas escolas de maneira rápida e eficiente, demandando altos investimentos em curto prazo, além da alta complexidade envolvida no processo, uma vez que a capilaridade da rede e especificidade de cada um dos pequenos municípios paranaenses exigem grandes esforços do governo estadual. Os recursos disponíveis são insuficientes para a construção de novas escolas integrais, frente a demanda urgente de municípios paranaenses com elevado crescimento populacional observado nos últimos anos. Tal movimento demográfico provoca déficit de vagas diurnas e, portanto, exige priorização por parte do governo estadual, visto que é obrigação do Estado oportunizar acesso à educação a todos os cidadãos, demandando planejamento de longo prazo frente as necessidades de expansão do ensino integral com estruturação de medidas inovadoras.

Diante desses problemas e desafios, a concessão administrativa se apresenta como uma solução viável e eficiente para atingir as metas de expansão do ensino integral. Através da parceria, será possível construir 40 novas escolas de ensino fundamental e médio, sendo a maioria na modalidade integral, em Núcleos Regionais de Educação do Paraná, sendo eles: Apucarana, Área Metropolitana Sul, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cianorte, Paranaguá, Pato Branco, Telêmaco Borba, Toledo, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Umuarama e Ponta Grossa, abrangendo tanto a infraestrutura física quanto a prestação de serviços não pedagógicos.

